Projeto de Lei Nº 03/2023

Dispõe sobre a publicação das atas e decisões dos conselhos municipais.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório todos os Conselhos Municipais fazer publicação no diário oficial do município das atas com as decisões tomadas nas reuniões.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 25 de Janeiro de 2023.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador

JUSTIFICATIVA

A função de uma ata em qualquer reunião envolve relatar oficialmente os acontecimentos de uma reunião. Assim, todas as pessoas podem ter acesso às deliberações e discussões.

Isso é importante para que o conhecimento das informações seja democratizado, permitindo que todos os cidadãos tomem ciência das decisões tomadas e de seus efeitos seguintes.

Por isso, proponho esse projeto de lei, tendo em vista que as atas das reuniões dos conselhos não são publicadas.

Plenário Armando Ramos,

Conceição do Coité, 25 de Janeiro de 2023.

Adalberto Neres Pinto Gordiano

Vereador